



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD – N.0817/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Tiago Bega Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Walid Aidamus Rasslan</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - <b>Janete G. Kochinski de França</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - <b>Victoria Callegari Duarte de Souza</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Vitor Vandresen Militão</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LEI COMPLEMENTAR.....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	11
LEI ORDINÁRIA.....	12
TERMO ADITIVO.....	12
PORTARIA.....	12

## LEI COMPLEMENTAR

### LEI COMPLEMENTAR Nº 082 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores públicos no âmbito da Administração Municipal do Município de Glória de Dourados/MS e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados**, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Aos servidores públicos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo é concedido o reajuste salarial no importe de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) incidente no vencimento pago atualmente para os respectivos cargos, conforme disciplinado em legislações específicas.

Parágrafo Único. Excetuam-se do reajuste previsto no caput os servidores ocupantes de cargo em comissão cujo símbolo seja DAS-1, em razão do disposto no artigo 27, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** Ficam aprovados os anexos de I a VI, os quais se tornam partes integrantes da presente lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - LEI COMPLEMENTAR Nº 076 DE 20/02/2020**  
**CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NIVEIS E QUALQUER NATUREZA**

**TABELA I – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
ARH	Analista de Recursos Humanos	01	4.093,52	Ensino Superior completo em Administração, Psicologia ou Recursos Humanos	40 h
ATR	Analista de Tributos	01	4.093,52	Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia	40 h
ASS	Assistente Social	05	4.093,52	Graduação em Serviço Social com registro no CRESS	30 h
ACI	Auditor de Controle Interno	01	6.719,06	Graduação em Ciências Contábeis e com Registro no CRC	30 h
BIOL	Biólogo	01	2.046,76	Bacharelado em Biologia com registro no CRBio	20 h
BIO	Bioquímico	03	2.046,76	Graduação em Bioquímica com registro no CRQ	20 h
CON	Contador	01	4.093,52	Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC	40 h
EFI	Educador Físico	01	4.093,52	Nível Superior em Educação Física com registro no CREF	40 h
ENF	Enfermeiro	06	4.093,52	Nível Superior em Enfermagem com registro no COREN	40 h
ENA	Engenheiro Agrônomo	01	4.093,52	Nível Superior em Agronomia com registro no CREA	40 h
ENA	Engenheiro Civil	01	4.093,52	Nível Superior em Engenharia Civil com registro no CREA	40 h
ENS	Engenheiro Sanitarista	01	2.046,76	Nível Superior em Engenharia Sanitária com registro no CREA	20 h
FAR	Farmacêutico	01	4.093,52	Nível Superior com registro no CRF	40 h
FSO	Fisioterapeuta	02	2.046,76	Nível Superior com registro no CREFITO	20 h
FOA	Fonoaudiólogo	01	2.046,76	Nível Superior com registro no CREFONO	20 h
MED	Médico	04	15.678,00	Nível Superior com registro no CRM	40 h
MDV	Médico Veterinário	01	4.093,52	Nível Superior com registro no CRMV	40 h
NUT	Nutricionista	01	2.046,76	Nível Superior com registro no CRN	20 h
NUT	Nutricionista*	01	4.093,52	Nível Superior com registro no CRN	40 h
ODT	Odontólogo	05	2.046,76	Nível Superior com registro no CRO	20 h
PRJ	Procurador	01	6.719,06	Nível Superior em Direito e registro na OAB	40h
PSI	Psicólogo*	01	2.046,76	Nível Superior com registro no CRP	20 h
PSI	Psicólogo	03	4.093,52	Nível Superior com registro no CRP	40 h
<b>TOTAL</b>		<b>44</b>			

\*Cargo em extinção.

**TABELA II – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL II – ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS**

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
ACE	Agente de Combate a Endemias	05	1.677,58	Ensino Médio completo	40 h
APA	Agente Patrimonial	03	1.662,48	Ensino Fundamental, CNH do tipo B e curso nas áreas de vigia ou guarda patrimonial ou defesa pessoal	40 h
AXE	Auxiliar de Enfermagem	06	1.662,48	Ensino Fundamental completo com registro no COREN	40 h
AXF	Auxiliar de Farmácia	01	1.662,48	Ensino Médio completo	40 h
AXL	Auxiliar de Laboratório	01	1.662,48	Ensino Médio completo	40 h
AXO	Auxiliar de Odontologia	03	1.662,48	Ensino Médio completo	40 h
TRA	Técnico em Radiologia	02	1.662,48	Ensino Pós Médio ou Profissionalizante em Radiologia	20 h
ENC	Encanador*	02	1.142,38	Ensino Fundamental Completo	40 h
TRB	Trabalhador Braçal	42	1.142,38	Ensino Fundamental completo	40 h
ELT	Eletricista	01	1.677,58	Ensino Fundamental completo	40 h
PED	Pedreiro	02	1.677,58	Ensino fundamental completo	40 h
TCA	Técnico Agrícola	02	1.887,25	Ensino Médio profissionalizante com registro no CRT	40 h
OPM	Operador de Máquinas	07	2.516,36	Ensino Fundamental completo e CNH do tipo C	40 h
TRT	Tratorista	03	1.677,58	Ensino Fundamental completo e CNH do tipo C	40 h
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>			

\*Cargo em extinção.

**TABELA III – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL III – ATIVIDADES DE NATUREZA FISCAL**

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
FOP	Fiscal de Obras e Posturas	01	1.677,58	Ensino Médio completo	40 h
FTM	Fiscal de Tributos Municipais	02	1.677,58	Ensino Médio completo	40 h
FIS	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária	02	1.677,58	Ensino Médio completo	40 h
<b>TOTAL</b>		<b>05</b>			

**TABELA IV – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL IV – APOIO ADMINISTRATIVO**

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
AGD	Agente Administrativo	23	1.677,58	Ensino Médio Completo	40 h
ATA	Agente Técnico Administrativo*	02	1.677,58	Ensino Médio Completo	30 h
AEI	Assistente de Educação Infantil	16	1.677,58	Ensino Médio completo	40 h
TES	Tesoureiro*	01	2.430,37	Ensino Médio completo	40 h
TEC	Técnico em Contabilidade	03	1.887,25	Ensino Médio profissionalizante com registro no CRC	40 h
<b>TOTAL</b>		<b>45</b>			

\*Cargo em extinção.

**TABELA V – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇOS AUXILIARES**

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
AXS	Auxiliar de Serviços Gerais*	13	1.142,38	Ensino Fundamental completo	40 h
GAR	Gari	03	1.142,38	Ensino Fundamental completo	40 h
LIX	Lixeiro	06	1.142,38	Ensino Fundamental completo	40 h
MRD	Merendeira	17	1.142,38	Ensino Fundamental completo	40 h
MOT	Motorista	18	1.677,58	Ensino Fundamental completo e CNH do tipo D ou E	40 h
RCP	Recepcionista*	03	1.142,38	Ensino Fundamental completo	40 h
SRV	Servente*	02	1.142,38	Ensino Fundamental completo	40 h
VIG	Vigia*	11	1.142,38	Ensino Fundamental completo	40 h
ZLD	Zelador	20	1.142,38	Ensino Fundamental completo	40 h
<b>TOTAL</b>		<b>93</b>			

\*Cargo em extinção.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 076 DE 20/02/2020  
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NIVEIS E QUALQUER NATUREZA**

**TABELA ÚNICA - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL VI – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
CIN	Controlador Interno	01	6.840,03	Nível Superior completo	40 h
DAS - 1	Secretário Municipal	06	*Art. 27, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal	Nível Médio completo	40 h
DAS - 1	Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura	01	*Lei Municipal 961/2011	Nível Superior Completo	40 h
DAS - 2	Assessor Jurídico	02	3.952,95	Nível Superior completo em Direito com registro na OAB	40 h
DAS - 3	Coordenador	05	3.857,08	Ensino Médio completo	40 h
DAS - 3	Coordenador de Trânsito (Lei Complementar nº 051/2015)	01	3.857,08	Nível Superior completo	40 h
DAS - 4	Gerente	25	2.829,66	Ensino Médio completo	40 h
DAS - 5	Secretário da Junta do Serviço Militar	01	1.766,64	Ensino Médio completo	40 h
DAS - 5	Supervisor	24	1.766,64	Ensino Médio completo	40 h
<b>TOTAL</b>		<b>65</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**ANEXO III – FUNÇÕES ISOLADAS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA - LEI COMPLEMENTAR Nº 076 DE 20/02/2020**  
**CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NIVEIS E QUALQUER NATUREZA**

**TABELA ÚNICA – FUNÇÕES ISOLADAS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA**  
**GRUPO OCUPACIONAL VII – FUNÇÃO GRATIFICADA**

SÍMBOLO	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
FG – 1	Pregoeiro	02	883,47	Ensino Médio completo
FG – 4	Equipe de Apoio ao Pregoeiro	02	176,69	Ensino Médio completo
FG – 1	Presidente da Comissão Permanente de Licitações	01	883,47	Ensino Médio completo
FG – 4	Membro da Comissão Permanente de Licitações	02	176,69	Ensino Médio completo
FG – 3	Membro da Comissão Permanente de Sindicância e PAD	05	265,03	Ensino Médio completo (deles 3 membros, no mínimo, Ensino Superior completo)
FG – 2	Supervisor de Serviços Gerais	02	295,23	Ensino Médio completo
FG – 5	Encarregado de Setor	02	161,40	Ensino Médio completo
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**ANEXO IV - TABELA DE RETRIBUIÇÃO MENSAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 076 DE 20/02/2020**  
**CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NIVEIS E QUALQUER NATUREZA**

PAD\CLA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.142,38	1.199,50	1.259,48	1.322,45	1.388,58	1.458,00	1.530,90	1.607,44	1.687,82	1.772,21
II	1.662,48	1.745,61	1.832,88	1.924,53	2.020,76	2.121,80	2.227,89	2.339,28	2.456,24	2.579,05
III	1.677,58	1.761,45	1.849,53	1.942,00	2.039,11	2.141,06	2.248,12	2.360,52	2.478,55	2.602,47
IV	1.887,25	1.981,63	2.080,70	2.184,74	2.293,97	2.408,67	2.529,11	2.655,56	2.788,34	2.927,76
V	2.046,76	2.149,10	2.256,56	2.369,38	2.487,85	2.612,24	2.742,86	2.880,00	3.023,99	3.175,19
VI	2.430,37	2.551,90	2.679,49	2.813,46	2.954,13	3.101,84	3.256,94	3.419,78	3.590,77	3.770,31
VII	2.516,36	2.642,17	2.774,28	2.912,99	3.058,65	3.211,58	3.372,16	3.540,77	3.717,81	3.903,70
VIII	4.093,52	4.298,20	4.513,10	4.738,76	4.975,70	5.224,48	5.485,71	5.759,99	6.048,00	6.350,39
IX	6.719,06	7.055,01	7.407,76	7.778,15	8.167,06	8.575,41	9.004,18	9.454,39	9.927,11	10.423,47
X	15.678,00	16.461,90	17.284,99	18.149,25	19.056,70	20.009,54	21.010,01	22.060,52	23.163,54	24.321,72

PAD\CAR	CARGOS
I	TRABALHADOR BRAÇAL, ENCANADOR*, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*, GARI, LIXEIRO, MERENDEIRA, RECEPCIONISTA*, SERVENTE*, VIGIA*, ZELADOR.
II	AGENTE PATRIMONIAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA.
III	AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO*, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MOTORISTA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ELETRICISTA, FISCAL DE OBRAS E POSTURA, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PEDREIRO, TRATORISTA.
IV	TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE.
V	BIÓLOGO, BIOQUÍMICO, ENGENHEIRO SANITARISTA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA (20h), ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO (20h)*.
VI	TESOUREIRO*.
VII	OPERADOR DE MÁQUINAS.
VIII	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, ANALISTA DE TRIBUTOS, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA (40h)*, PSICÓLOGO (40h).
IX	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, PROCURADOR.
X	MÉDICO.

\*Cargo em extinção.

## ANEXO V

## PROFESSORES

CLASSE	NIVEL COEF	(1,00) I	(1,25) II	(1,35) III	(1,40) IV	(1,45) V
A	1,00	1.810,12	2.262,65	2.443,66	2.534,17	2.624,67
B	1,10	1.991,13	2.488,91	2.688,02	2.787,59	2.887,14
C	1,15	2.081,64	2.602,05	2.810,21	2.914,29	3.018,38
D	1,20	2.172,15	2.715,18	2.932,39	3.041,01	3.149,61
E	1,25	2.262,65	2.828,31	3.054,58	3.167,71	3.280,84
F	1,30	2.353,15	2.941,44	3.176,76	3.294,41	3.412,08
G	1,35	2.443,66	3.054,58	3.298,94	3.421,13	3.543,30

## COORDENADOR PEDAGÓGICO

CLASSE	NIVEL COEF	(1,00) I	(1,25) II	(1,30) III	(1,40) IV
A	1,00	1.994,87	2.493,59	2.593,33	2.792,82
B	1,10	2.194,36	2.742,95	2.852,66	3.072,09
C	1,15	2.294,10	2.867,62	2.982,33	3.211,74
D	1,20	2.393,84	2.992,30	3.112,00	3.351,38
E	1,25	2.493,59	3.116,98	3.241,67	3.491,02
F	1,30	2.593,33	3.241,67	3.371,32	3.630,66
G	1,35	2.693,07	3.366,34	3.500,99	3.770,30

## ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

CLASSE	NIVEL COEF	(1,00) I	(1,25) II	(1,30) III	(1,40) IV
A	1,00	1.994,87	2.493,59	2.593,33	2.792,82
B	1,10	2.194,36	2.742,95	2.852,66	3.072,09
C	1,15	2.294,10	2.867,62	2.982,33	3.211,74
D	1,20	2.393,84	2.992,30	3.112,00	3.351,38
E	1,25	2.493,59	3.116,98	3.241,67	3.491,02
F	1,30	2.593,33	3.241,67	3.371,32	3.630,66
G	1,35	2.693,07	3.366,34	3.500,99	3.770,30

## TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS – 40 HORAS

CLASSE	NIVEL COEF	(1,00) I	(1,30) II	(1,40) III
A	1,00	4.796,98	6.236,07	6.715,77
B	1,10	5.276,67	6.859,68	7.387,34
C	1,15	5.516,52	7.171,48	7.723,13
D	1,20	5.756,38	7.483,29	8.058,92
E	1,25	5.996,22	7.795,09	8.394,71
F	1,30	6.236,07	8.106,90	8.730,49
G	1,35	6.475,92	8.418,70	9.066,28



## PSICÓLOGO EDUCACIONAL – 20 HORAS

CLASSE	NIVEL COEF	(1,00) I	(1,25) II	(1,30) III	(1,40) IV
A	1,00	2.027,58	2.534,48	2.635,86	2.838,62
B	1,10	2.230,34	2.787,92	2.899,45	3.122,48
C	1,15	2.331,73	2.914,66	3.031,24	3.264,41
D	1,20	2.433,10	3.041,38	3.163,03	3.406,34
E	1,25	2.534,48	3.168,10	3.294,83	3.548,28
F	1,30	2.635,86	3.294,83	3.426,62	3.690,20
G	1,35	2.737,24	3.421,55	3.558,40	3.832,13

## ANEXO VI

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
PRO	Professor	94	1.810,12	Conforme níveis estabelecidos em legislação própria	20 h
EPE	Especialista em Educação	02	1.994,87	Conforme níveis estabelecidos em legislação própria	20 h
COP	Coordenador Pedagógico	02	1.994,87	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica para Educação Infantil	20 h
COP	Coordenador Pedagógico	02	1.994,87	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	20 h
TAE	Técnico em Assuntos Educacionais	02	4.796,98	Curso Superior completo com Licenciatura e Especialização em Educação Especial com no mínimo 360h	40 h
PSE	Psicólogo Educacional*	01	2.027,58	Curso Superior Completo com registro no CRP	20 h
DES	Diretor de Escola	03	*Lei Municipal 961/2011	Nível Superior na área Educacional	40 h
<b>TOTAL</b>		<b>106</b>			

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CIDECO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundado em 29 de Janeiro de 2009

Gabinete da Presidência

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
AGE – Nº 01/2021**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, no uso das atribuições que lhe confere os Art.31 Caput, 32, 34, XIX, LETRA "b" dos Estatutos do Consórcio, **CONVOCA** os chefes dos Poderes Executivos que são filiados ao Consórcio em pleno gozo de seus direitos, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **23 de Fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na Sala de Reunião da ASSOMASUL – Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande - MS**, em 1ª Convocação com 2/3 e em 2ª Convocação em 30 minutos após com a maioria simples, para deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA:**

- 1- **Discutir assuntos relacionados no Art. 34, XIX – letra "b"**
- 2- **Outros Assuntos de Interesse do Consórcio e dos municípios Consorciados**

Glória de Dourados-MS, 18 de Fevereiro de 2021.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Pres. Cons. Intermunicipal de Des. da Colônia – CIDECO

**OBS:** O Chefe de Município que não puder participar das AGE, poderá ser Representado na Forma do Art. 31 em seu § Único dos Estatutos do Consórcio, mediante apresentação de Documento assinado pelo Prefeito Municipal.

## LEIS ORDINÁRIAS

## LEI ORDINÁRIA Nº 1.180 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Altera dispositivo da Lei Ordinária n 1.172/2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ARISTEU PEREIRA NANTES, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal n 1.172/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A revisão geral anual dos subsídios fixados no artigo 1º, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, dar-se-á na mesma data e aplicando-se o mesmo índice de reajuste salarial atribuído aos servidores efetivos do município.

§ 1º A data base para a revisão geral anual é o mês de janeiro, conforme o disposto no artigo 55, da Lei Complementar Municipal n. 76/2020.

§ 2º A disposição do presente artigo obedecerá à disponibilidade financeira e o atendimento aos limites legais aplicáveis.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

## LEI ORDINÁRIA Nº 1.181 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Reajusta os vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Glória de Dourados-MS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS** faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Glória de Dourados-MS é concedido o reajuste salarial pelo IPCA/IBGE, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), incidente no subsídio pago atualmente aos respectivos cargos, conforme disciplinado em legislação específica.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos financeiros a partir do mês de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

## TERMO ADITIVO

## TERMO ADITIVO Nº 01/2020

TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2017; 01/2018; 06/2018; 07/2018; 02/2020; FIRMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

**O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Centro, Paço Municipal inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, **ARISTEU PEREIRA NANTES**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF nº 390.266.041-49, residente e domiciliado em Glória de Dourados/MS, e do outro lado, as denominadas PERMISSONÁRIAS, sendo essas: **Associação dos Sócios Proprietários da Gleba Aimoré**, através de seu representante, o senhor **Luciano de Oliveira Pontes**, residente e domiciliado neste Município, RG nº 001259027, CPF nº 910.212.431-91; **APROLEITE**, através de seu representante o Senhor **Francisco José Rigatto**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, RG nº 2046472 SEJUSP/MS, CPF nº 107.272.211-91; **Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Estrelinha e Região**, através de seu representante, o Senhor **Paulo Plizzari**, brasileiro, casado, agricultor, RG n. 1474726, e inscrito no CPF sob o n. 013.170.341-20, residente e domiciliado neste Município; **ASSUGLÓRIA**, através de seu representante o Senhor **Marcelo Scholz Slongo**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, RG nº 2.586.851 SEJUSP/MS, CPF nº 021.386.179-80, de acordo com os Termos de Permissão de uso descritos, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir, celebram o presente termo aditivo;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência dos Termos de Permissão de Uso nº 02/2017; 01/2018; 06/2018; 07/2018; 02/2020;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento visa prorrogar a vigência dos Termos de Permissão de Uso nº 02/2017; 01/2018; 06/2018; 07/2018; 02/2020, cujo termo final será o dia **31 de dezembro de 2024**, podendo ser novamente prorrogado desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições dos Termos de Permissão de Uso que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA**

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 30 de dezembro de 2020.

**Prefeito Aristeu Pereira Nantes**

Município Glória de Dourados/MS

**Luciano de Oliveira Pontes**

Associação dos Sócios Proprietários da Gleba Aimoré

**Francisco José Rigatto**

Aproleite

**Paulo Plizzari**

Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Estrelinha

**Marcelo Scholz Slongo**

ASSUGLÓRIA

## PORTARIA

## PORTARIA N.º 102/2021 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

**Art. 1º** - CEDER o Servidor **ALMIR MESSIAS SCHAUTZ**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo **AGD**, para prestar Serviços Junto ao Posto de Atendimento Eleitoral de Glória de Dourados - MS, conforme Processo Administrativo SEI nº 0012334-36.2018.6.12.8039, no período de 17/02/2021 a 04/07/2021, com ônus para Origem.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM DE 22 DE FEVEREIRO 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal